



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 34, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude do afastamento da Diretora de Administração por motivo de saúde; e

Considerando ainda o art. 69, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014,

**RESOLVE:**

1º - Aprovar “*Ad Referendum*” a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 828086/2016, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Pacaraima, localizada no Estado de Roraima, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio, devendo referido pleito após a aprovação ser encaminhamento à Procuradoria Federal Especializada junto a Sudam para emissão de Parecer Jurídico favorável de convalidação do ato do Termo Aditivo de prazo, registrado no SEI sob o nº 0071290, constante do Processo nº CUP: 59004/000191/2016-98.

2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

---

**Referência:** Processo nº 59004.000191/2016-98

SEI nº 0092462